



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6623/2018

Fixa preços públicos e procedimentos e dá outras providências.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1489/2005, de 07 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços públicos, conforme tabela abaixo:

PREÇO	VALORES EM UFIMS
Transporte de cama de frango	12 (a diária)
Transporte de calcário	7 (por viagem)
Serviços de pá-carregadeira, retroescavadeira e de motoniveladora (remoção, carregamento, transporte ou qualquer outro serviço)	5 (hora-máquina)
Entrega de terra	4 (por viagem)
Serviços de trator agrícola	2,5 (hora-máquina)

Art. 2º Fica definido que para fazer uso dos serviços referidos no art. 1º, o interessado deverá:

I - Dirigir-se ao Departamento Agricultura e Pecuária para requerer e agendar os serviços;
II - Dirigir-se ao Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal para recolher os valores dos respectivos serviços, uma vez munido da requisição própria a ser-lhe entregue pelo Departamento Agricultura e Pecuária;


III - Devolver ao Departamento Agricultura e Pecuária o DAM - Documento de Arrecadação Municipal, devidamente autenticado para que sejam executados os serviços.

Art. 3º Fica revogado em Especial o Decreto nº 2977/2005.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado no Órgão Oficial do Município
13410.....Edição
de 08 02 18.....
Secretário 5


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal